DECRETO Nº 575, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 03 / 06 / 2020

Homologa o resultado das Avaliações de Desempenho e concede progressão funcional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, quanto à avaliação do estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 265, de 24 de junho de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado das Avaliações de Desempenho Funcional dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo,** a seguir discriminados:

I- Michelane Werica Silva Costa, Mat. 1963;
II- Pablo Damon Lucena de Sousa, Mat. 2024;
III- Patrícia de Moraes Rodrigues, Mat. 2051;
IV- Raimunda Vieira da Costa, Mat. 1912;
V- Reges Moraes Menezes, Mat. 1871;
VI- Rosangela Alves Ribeiro, Mat. 2102;
VII- Simone Oliveira dos Santos, Mat. 1923;
VIII- Teciane Leite Dutra, Mat. 2040;
IX- Vania Cristina Lima de Sousa, Mat. 2099;
X- Vania Cristina Queiroz de Souza, Mat. 1934;
XI- Maria Heliane Gomes da Silva, Mat. 3424;
XII- Bruno da Silva Ferreira, Mat. 6484;
XIII- Eliane da Silva Fernandes Faria, Mat. 6497.

Art. 2º Fica concedida a progressão funcional aos servidores citados no art. 1º deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Administração Pública Municipal, nos termos do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Decreto nº 660, de 23 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

I- em relação aos servidores descritos nos incisos I ao X, do art. 1º deste decreto, a 11 de março de 2020;
II- em relação à servidora descrita no inciso XI, do art. 1º deste decreto, a 25 de março de 2020;

III- em relação aos servidores descritos nos incisos XII e XIII, do art. 1° deste decreto, a 19 de abril de 2020;

Art. 4° Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 03 de junho de 2020.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL